



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

Certifico, para os devidos fins, que a  
LEI foi publicada no DOE, nesta Data  
19/08/09  
Luiz Antonio de  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

**LEI Nº 8.872 , DE 18 DE AGOSTO DE 2009**

**Dispõe sobre a criação dos Cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Atendimento às Pessoas Idosas da Capital, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 128 de 12 de junho de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

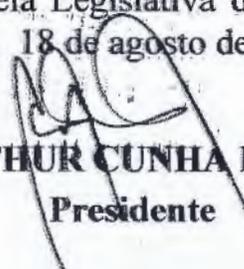
**Art. 1º** Ficam criados os Cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Atendimento às Pessoas Idosas da Capital.

**Parágrafo único.** Os cargos referidos no caput deste artigo passam a integrar o Anexo IV. 11 da Lei nº. 8.186/2007 e acrescidos ao Anexo II, da mesma Lei, relativamente aos “serviços de segurança pública”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

  
**ARTHUR CUNHA LIMA**  
Presidente